

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

EDITAL Nº 001/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e com base na Legislação Municipal pertinente, considerando as necessidades emergentes, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA de FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, VISITADOR DO PIM, OPERADOR DE MÁQUINAS** com execução técnico-administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail: maservicostreinamentosltda@yahoo.com, conforme Processo Administrativo nº. 023/2021, o qual reger-se-á pelo presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e em consonância com os ditames das Legislações Federal e Municipal, e será fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Municipal nº. 253/2021.

1.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.4. O Processo Seletivo de Função Pública de que trata este Edital será realizado para os cargos de: **FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, VISITADOR DO PIM, OPERADOR DE MÁQUINAS (Detalhamento e formação mínima exigida, constantes no item 2 deste edital)**. Estes cargos atenderão as necessidades e demandas junto as Secretarias Municipais de São José das Missões.

1.5. As seleções para os cargos descritos acima, realizar-se-ão mediante **Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos específicos ao cargo/função**, conforme conteúdo Anexo I deste Edital.

1.6. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a execução técnico administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail: maservicostreinamentosltda@yahoo.com, conforme Processo Administrativo nº.023/2021.

1.7. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes, serão publicados, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, imprensa local e no site www.saojosedasmissoes.rs.gov.br

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS

2.1. Constan no quadro abaixo as funções, às vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada ao cargo, conforme Lei Mun. Nº 1.049/2017, conforme segue:

EMPREGO	Vagas	RT	Instrução	Vencimentos
Farmacêutico	01	40 hs/semanais	Ensino Superior Completo	Padrão 11
Enfermeiro	01	40 hs/semanais	Ensino Superior Completo	Padrão 13
Visitador do PIM	03 + CR	40 hs/semanais	Ensino Médio	Padrão 3
Operador de Máquinas I	01	40 hs/semanais	Ensino Fundamental	Padrão 6

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será nos dias **28 junho a 02 de julho de 2021.**

3.2. As inscrições somente serão realizadas via internet, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/KBQdnAL1AcH2gGrk9>, o qual estará disponível no site do Município: www.saojosedasmissoes.rs.gov.br. As inscrições deverão ser realizada no período **das 09:00 h do dia 28 de junho de 2021 até às 12:00 h do dia 02 de julho de 2021.**

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Preencher simultaneamente:

- a) Preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada no site do Município.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do chamamento;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
- f) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos prevista no artigo 37, XVI, XVII e § 10º, da CF)

4.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seus dados e endereço junto a Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

5.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

5.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

5.4. A **Homologação Provisória das inscrições** ocorrerá no dia **05 de Julho de 2021**, sendo concedido o prazo de 01 (um) dia para a interposição de recursos acerca das inscrições indeferidas.

5.5. A Homologação Final das inscrições ocorrerá no dia **07 de Julho de 2021**.

6. DA APLICAÇÃO PROVA ESCRITA

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá **Prova Escrita/Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **30 Questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, **A, B, C, D**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.2. A aplicação das Provas Objetiva de que trata este edital será no dia **10 de Julho de 2021, às 08h30min**, e ocorrerá nas **Dependências da Escola Municipal São José**, situada na Rua 15 de Outubro, São José das Missões/RS.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.

6.5. ÀS 08H30MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será admitida a entrada de nenhum candidato, após este horário ficará automaticamente excluído do certame.

6.6. Na prova escrita, os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas de cor azul ou preta.

6.7. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

6.8. O Gabarito preliminar da prova será divulgado no **dia 12 de Julho de 2021**, no mural e no site da Prefeitura Municipal de São José das Missões.

6.9. Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), o ingresso ao local de provas somente será permitido ao candidato que estiver fazendo uso de máscara facial, estando a mesma sendo utilizada de maneira correta, cobrindo o nariz e a boca.

6.10. O candidato que não fizer o uso da máscara facial estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.10.1. Não serão fornecidas máscaras faciais no local.

6.10.2. Na entrada do local onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros.

6.10.3. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos.

6.10.4. No dia da prova o candidato que estiver suspeito, e/ou em isolamento, ou que tiver testado positivo para o Covid-19 deverá comunicar imediatamente o fiscal da prova, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

7. DAS PROVAS:

7.1. A prova será elaborada de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo I** deste edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos do cargo, e terá caráter eliminatório.

7.2. A prova será de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, composta de **30** questões objetivas de múltipla escolha.

7.3. O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme o quadro abaixo:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	10	03	30
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	02	10
Conhec. Específicos	15	04	60
TOTAL	30	-	100

7.4. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

7.5. A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma**.

7.6. O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

7.7. Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova ou a mesma;

7.8. Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

7.9. Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) assinar a folha ata;

b) assinar e lacrar os envelopes em que, ficará acondicionados os Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

7.10. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem ao menos **um acerto em cada quesito na prova objetiva de nível fundamental, e 50% da prova objetiva para nível superior**.

8. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

8.1. O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta no início da prova.

8.2. O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu Nome, Assinatura e as respostas do Caderno de Questões.

8.3. O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 30, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

8.4. O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

8.5. O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

8.6. Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

8.7. Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

8.8. NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

8.9. O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

8.10. Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

9. DOS RECURSOS

9.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

9.2. Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

9.3. Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação das provas;

9.4. Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação do mesmo;

9.5. Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 1 dia úteis a contar da data de publicação da mesma;

9.6. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 1 dia úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

9.7. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:

9.8. Encaminhado no protocolo da Prefeitura Municipal São José das Missões nos prazos previstos no edital;

9.9. Obrigatoriamente de maneira individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número da identidade;

9.10. **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com **fundamentação clara e ampla**, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

9.11. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.12. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.13. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.14. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A divulgação do Edital com o **Resultado Parcial da Prova** ocorrerá no **dia 16 de Julho de 2021**, no endereço eletrônico www.saojosedasmissoes.rs.gov.br

10.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no **Edital de Homologação Final**, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- a) Tiver obtido a maior nota nas questões específicas de cada emprego/função;
- b) Candidato que apresentar maior idade;
- c) Sorteio em ato Público.

10.3. O Edital de **Homologação do Resultado Final** será divulgado no **dia 21 de Junho de 2021**, após a análise dos recursos, no site do município de São José das Missões www.saojosedasmissoes.rs.gov.br

10.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o edital de homologação final.

11. DO CHAMAMENTO

11.1. A chamada dos candidatos classificados para ocupar as vagas será publicada no Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Convocação;

11.2. O candidato convocado disporá do prazo de 2 (dois) dias, após a publicação, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, munido de toda a documentação exigida para o ato.

11.3. O não comparecimento do candidato classificado no prazo mencionado anteriormente, implicará em sua desistência tácita, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

11.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

12. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

12.1. O provimento da FUNÇÃO obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos com cópia:

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;

- e) PIS/PASEP;
- f) Certificado de reservista, no caso de sexo masculino;
- g) Comprovante atualizado de endereço;
- h) Diploma/Certificado ou comprovante de escolaridade exigido para o emprego;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Declaração negativa de acumulação de emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- k) Declaração de que não estar incompatibilizado com investidura em EMPREGO público em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância ou de inquérito administrativo.
- l) Título de Eleitor, com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral.
- m) Número da Conta Bancária.

13. DA PUBLICIDADE:

13.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo de Função Pública, o presente edital deverá ser publicado na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico: www.saojosedasmissoes.rs.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo à Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

14.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo para Função Pública, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados para cada um dos empregos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo que será de 01(um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.4. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

14.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.6. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.7. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

14.8. Será composta uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal, Portaria Municipal nº.253/2021;

14.9. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site www.saojosedasmissoes.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

14.12. Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I** - Conteúdos sugeridos para o cargo e tipo de prova.
- b) **Anexo II** - Atribuições das funções.
- d) **Anexo III** – Formulário Recurso
- e) **Anexo V** – Cronograma do Processo Seletivo

14.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeiras das Missões para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Missões, em 25 de Junho de 2021.

Gilmar Weber Tolfo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Valter De Quadros Bernardi
Sec. Mun. Da Administração

ANEXO I

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA:

CARGO: FARMACÊUTICO

01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Temas relevantes de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil na atualidade: ciências físicas e biológicas, desenvolvimento sustentável, ecologia, energia, política, economia, sociedade, cultura, esportes, modalidades esportivas, olimpíadas, paraolimpíadas, meio ambiente, tecnologia, educação, segurança, saúde, artes e literatura e suas vinculações históricas, relações internacionais e suas conexões com o contexto histórico. Epidemias. Vacinação. Migrações. Globalização. Democracia. Mundo do trabalho na atualidade. Desastres ambientais no Brasil contemporâneo. Mobilidade Urbana. Direitos Humanos. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais. História, geografia e dados estatísticos do Município de São José das Missões.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Controle de qualidade, Controle físico-químico, farmácia hospitalar, farmacovigilância, Assistência Farmacêutica, Farmatécnica, Análises Clínicas, Imunologia Básica e Clínica, Química Analítica, Controle de Qualidade Laboratorial, Portaria 344/98(Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial), Farmacologia Cardiovascular, Micologia Clínica.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: ENFERMEIRO

01. PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto, coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma oculta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase: análise sintática.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Temas relevantes de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil na atualidade: ciências físicas e biológicas, desenvolvimento sustentável, ecologia, energia, política, economia, sociedade, cultura, esportes, modalidades esportivas, olimpíadas, paraolimpíadas, meio ambiente, tecnologia, educação, segurança, saúde, artes e literatura e suas vinculações históricas, relações internacionais e suas conexões com o contexto histórico. Epidemias. Vacinação. Migrações. Globalização. Democracia. Mundo do trabalho na atualidade. Desastres ambientais no Brasil contemporâneo. Mobilidade Urbana. Direitos Humanos. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais. História, geografia e dados estatísticos do Município de São José das Missões.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico de enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Processo de comunicação e relação profissional-paciente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Normas de biossegurança em enfermagem. Processo do

trabalho em enfermagem. **ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM:** A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem; o Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adulto e idoso; direito à saúde no ambiente de trabalho. **ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ABORDAGEM AMBULATORIAL E HOSPITALAR:** Assistência à Saúde da Criança e Adolescente nas diferentes fases da vida. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Acompanhamento do Processo de Crescimento e Desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à Saúde da Criança (recém nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e Adolescente. Intervenções de Enfermagem à clientela nas unidades de internação e ambulatorial. **ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER NAS DIFERENTES FASES DA VIDA: ABORDAGEM AMBULATORIAL E HOSPITALAR:** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Atuação do técnico de enfermagem na assistência à gestante/puérpera sadia e portadora de patologias diversas e na assistência imediata ao recém-nato. **ENFERMAGEM NO CENTRO CIRÚRGICO E NA RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA: ABORDAGEM AMBULATORIAL E HOSPITALAR:** Atuação do técnico de enfermagem no período perioperatório. Circulação de sala cirúrgica. Fundamentos da instrumentação cirúrgica. Cuidados de enfermagem ao paciente na fase de recuperação anestésica. Prevenção da infecção do sítio cirúrgico. Cirurgia Segura. **ENFERMAGEM NA UNIDADE DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO:** Processamento de produtos para a saúde. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização. **ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA: ABORDAGEM AMBULATORIAL E HOSPITALAR:** Atuação do técnico de enfermagem na assistência aos pacientes com alterações dos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Atuação do técnico de enfermagem à pessoa em situação cirúrgica nos períodos pré e pós-operatórios, bem como nas complicações cirúrgica. Atuação do técnico de enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e semi-intensiva. Reanimação cardio-pulmonar. Manejo de drogas vasoativas. Assistência do técnico de enfermagem em oncologia. **ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA: Vigilância Epidemiológica:** determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. **ENFERMAGEM SAÚDE MENTAL.** Atuação do técnico de enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental. **ENFERMAGEM NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.** Atuação do técnico de enfermagem em situações de: choques, parada cardio-respiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.

ANVISA. Infecção Relacionada à área de Saúde. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/iras/M%F3dulo%205%20-%20Risco%20Ocupacional%20e%20Medidas%20de%20Precau%20E7%20F5es%20e%20Isolamento.pdf> BRASIL . Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes – 1. ed., 2. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf BRASIL, Ministério da Saúde, INCA. Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer. 2008. BRASIL. ANVISA. Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde – Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama Cadernos de Atenção Básica, n 13 – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação complementar. Cadernos de Atenção Básica , nº 23. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus Zika / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/09/Microcefalia---Protocolo-de-vigil-ncia-e-resposta---vers--o-1---09dez2015-8h.pdf>

CARVALHO R, Bianchi ERF. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação. 2a ed. Editora Manole. Barueri, São Paulo. 2016.

CHEEVER, Kerry H.; Hinkle, Janice L.. Brunner & Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica - 2 Vol. Guanabara Koogan. 2015.

COLLET, N.; OLIVEIRA, B. R. G.; VIERA, C. S. Manual de enfermagem em pediatria. 2. ed. Goiânia: AB, 2010.

PASSOS, Vanda Cristina dos Santos; VOLPATO, Andrea Cristine Bressane. Técnicas Básicas de Enfermagem. 4a ed. São Paulo: Martinari, 2015.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: VISITADOR DO PIM

01. PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto, coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma oculta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase: análise sintática.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de São José das Missões. Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias, DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose,

febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

01. PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto, coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma oculta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase: análise sintática.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de São José das Missões. Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Código Trânsito Brasileiro, –Lei Federal nº 9.503/97 (Legislação de Trânsito). A prova versará sobre questões de rotina do trabalho do cargo, incluindo normas e métodos de segurança no trabalho, noções fundamentais de mecânica, em especial em motores a diesel. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; legislação de trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de Porte Obrigatório; da Habilitação; das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; das Infrações; sinalização de trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de

Indicação; direção defensiva: direção preventiva e corretiva; automatismos; condição insegura e fundamentos da prevenção de acidentes; leis da física; Aquaplanagem; tipos de acidentes. Conhecimentos de mecânica e operação: Operação de tratores, patrolas e retroescavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

CARGA HORÁRIA: 40hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Portador de Diploma de Superior
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessoria as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA: 40hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Portador do Diploma Superior
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar ou supervisionar trabalhos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico – hospitalar do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias ambulatoriais e seções de enfermagem; Prestar assistência a pacientes hospitalizados; Fazer curativos; Aplicar vacinas e injeções; Ministrando remédios; Responder pela observância das prescrições médicas relativas a paciente; Velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Supervisionar a esterelização do material nas áreas de enfermagem; Prestar socorros de urgência; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar os serviços de higienização de pacientes; Providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; Supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; Participar de programas de educação sanitária; Participar do ensino em escolas de enfermagem ou outros para auxiliar de enfermagem; Apresentar relatórios referentes as atividades sob sua supervisão; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

CARGA HORÁRIA: 40hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Exercer demais atividades afins.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CARGA HORÁRIA: 40hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Fundamental
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar e controlar o funcionamento de máquinas, equipamentos afins e tratores de porte no porte.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer serviços da faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios; fazer café e eventualmente servi-los; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

ANEXO III

O requerimento de **RECURSO** contra o GABARITO PRELIMINAR e QUESTÕES DA PROVA deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, no prazo máximo de 1 (um) dia úteis após o dia da divulgação, ou seja, somente nos dias **13 de julho de 2021** na sede da **Prefeitura Municipal de São José das Missões** das **08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min**, – Centro – São José das Missões/RS nos termos seguintes:

- **Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso;**
- **Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;**
- **É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.**

MODELO:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES.
PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 002/2021.
RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESÕES DA PROVA

N.º _____ de _____ Inscrição: _____

_____,
abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F.
sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de
_____, Estado de _____, inscrito(a) no **PROCESSO
SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 002/2021** da Prefeitura Municipal de São José das
Missões, para o cargo de _____,
vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do GABARITO PRELIMINAR divulgado por
esta Comissão, no último dia 12, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo de Função Pública 002/2021 da Prefeitura Municipal de São José das Missões/RS, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM: Data: __/Julho/2021 Hora: __:__
--

Local: _____, ____ de julho de 2021.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

PMSM/RS – PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 02/2021 - **PROTOCOLO GP N.º _____ de __/julho/2021**

Recebi o requerimento de Recurso contra o GABARITO PRELIMINAR, do candidato

_____, inscrito no certame
sob o N.º _____ R.G. n.º _____ e no C.P.F. sob o n.º _____

Recebi em ____/ julho/ 2021

Assinatura de recebedor

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO PÚBLICA

Descrição	Data
Publicação do Edital	25/06/2021
Período de Inscrições	28/06/2021 a 02/07/2021
Publicação Preliminar das inscrições	05/07/2021
Publicação da Homologação das inscrições	07/07/2021
Aplicação da prova objetiva	10/07/2021
Publicação do Gabarito Preliminar das provas	12/07/2021
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas	13/07/2021
Publicação do Gabarito Definitivo	15/07/2021
Publicação da Classificação Preliminar	16/07/2021
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar	19/07/2021
Publicação e homologação do resultado final	21/07/2021